



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº - 2055/2002**

***“Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a Fundação Educacional de Divinópolis – FUNEDI, unidade agregada à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a **Fundação Educacional de Divinópolis – FUNEDI**, unidade agregada à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, convênio este, que sua minuta passa a fazer parte do presente Projeto de Lei.

Art. 2 – O Executivo Municipal, fica desde já, autorizado a confeccionar Termos Aditivos, para prorrogação do citado Convênio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 22 de agosto de 2002.

**Geraldo Marques da Silva**  
**Prefeito Municipal**